



### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **matrícula n.º 4037**, registrada no Livro n.º 2 (Registro Geral) e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **MATRÍCULA: 4037** - (quatro mil e trinta e sete). Em 11 de fevereiro de 2.022, referente ao Protocolo: 12518 de 08/02/2022. **TERRENO URBANO** - Constituído de um lote com a área superficial de **10.002,60 m<sup>2</sup>** (dez mil dois metros e sessenta centímetros quadrados), **polígono: 411,89** (quatrocentos e onze metros e oitenta e nove centímetros lineares), localizado na Avenida Tocantins, s/nº, Bairro Santo Antônio, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba-MA, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com Adalto Gomes Filho (Mat.3919) Lote 2; Ao Sul com a Avenida Tocantins; e ao Leste com as terras de Adalto Gomes Filho (Mat.3918) Lote 4.1 e (3806) Lote 5 e ao Oeste com Adalto Gomes Filho (Mat.3917) Lote 4. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as coordenadas L – 396126,80 U – 8992541,88, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravado na divisa da Avenida Tocantins de onde partiu em limite com a terras de Adalto Gomes Filho (Mat. 3918) Lote 4.1 com os azimutes de 330º41'01" com 47,20 mts; 68º00'31" com 11,00 mts; deixando de limitar com as terras de Adalto Gomes Filho (Mat. 3918) Lote 4.1 e passando a limitar com as Terras de Adalto Gomes Filho (Mat3806) Lote 5 com o azimute de 330º41'09 com 64,07 mts; deixando de limitar com as terras de Adalto Gomes Filho (Mat.3806) Lote 5 e passando a limitar com as terras de Adalto Gomes Filho (Mat. 3919) Lote 2 com o azimute de 246º17'20" com 87,23 mts; deixando de limitar com as terras de Adalto Gomes Filho (Mat. 3919) Lote 2 e passando a limitar com as terras de Adalto Gomes Filho (Mat.3917) Lote 4 com o azimute de 160º14'25" com 107,03 mts; chegando na Avenida Tocantins e em limite por esta com o azimute de 68º00'31" com 94,57 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 411,89 (quatrocentos e onze metros e oitenta e nove centímetros lineares) e abrangendo uma área com 10.002,60 M<sup>2</sup> (dez mil dois metros e sessenta centímetros quadrados).”, conforme Memorial Descritivo, Levantamento Topográfico e Laudo Técnico, datados de 31/01/2.022; e TRT – Termo de Responsabilidade Técnica N.º CFT2201611771, datada de 02/02/2022, todos assinados pelo Responsável Técnico – Sr. José Rodrigues da Silva Filho – Técnico em Agrimensura – CFT BR – 8910568826-8. FICHA CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 000785. **PROPRIETÁRIO(A)(S): ADALTO GOMES FILHO**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG n.º 70523495-9-SESPII-MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 662.954.323-87, residente e domiciliado na avenida rio Parnaíba, s/nº, Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba-MA, CEP: 65.810-000. **REGISTRO ANTERIOR: AV02-3.919**, do Livro 02 (Registro Geral) desta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA. Ficando os referidos documentos arquivados nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA, para os devidos fins. Emolumentos: R\$ 66,77; FERJ: R\$ 9,10; FEMP: R\$ 3,03;

FERC: R\$ 2,27; FADEP: R\$ 3,03; Total: R\$ 84,20. Selo: **MATRIC0315266TL70JB7TZQLMY74**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Alto Parnaíba/MA, 11 de fevereiro de 2.022. Eu, (João Monteiro do Vale), Oficial de Registro e Tabelião.

---

**R01-4037** – Em 18 de fevereiro de 2.022, referente ao Protocolo: 12529 de 17/02/2022. **VENDA E COMPRA - Por Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Urbano**, lavrada no Livro nº 028, Ato 617, às fls. 140 a 142 na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Alto Parnaíba-MA, em data de 16/02/2.022, assinada pelo Sr. Antônio Murilo Costa – Tabelião e Registrador, **O IMÓVEL URBANO**: com área superficial de **10.002,60 m<sup>2</sup>** (dez mil dois metros e sessenta centímetros quadrados), **polígono: 411,89** (quatrocentos e onze metros e oitenta e nove centímetros lineares), localizado na Avenida Tocantins, s/nº, Bairro Santo Antônio, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba-MA, **constante na presente matrícula, foi transferido para empresa: M C M MINERADORA DE CALCÁRIO MATAS LTDA**. Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.815.190/0001-70, com a última Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, em 22/12/2021, sob o registro nº 20210806508 – Protocolo nº 210806508, de 21/12/2021 – NIRE nº 22200297382, com sede no município de Santa Filomena (PI) na Rodovia BR 235, km 396, Povoado Matas – Zona Rural (CEP: 64.945-000), **por compra feita ao Sr. ADALTO GOMES FILHO**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Cassilândia (MS), nascido em 30/03/1978, filho de Adalto Gomes da Silva e Erenita Ramos da Silva, portador da CI/RG nº 70523495-9 (SSP-MA), expedida em 28/12/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.954.323-87, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, S/Nº – Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba-MA, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 532.000,00** (quinhentos e trinta e dois mil reais), importância esta que o outorgante, declara ter recebido anteriormente, em moeda corrente do País, diretamente do Outorgada Compradora, o valor acima citado pelo que lhe confere a mais plena, ampla, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar a qualquer título ou pretexto, nos termos previamente acordados entre as partes. **Recolhido o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI**. Imóvel avaliado pela Fazenda Municipal em **R\$ 400.104,00** (quatrocentos mil, cento e quatro reais), do qual pagou **R\$ 8.002,08** (oito mil, dois reais e oito centavos) de ITBI em 17.02.2.022. Foi realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, instituída conforme Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça com base no CPF do Vendedor, ADALTO GOMES FILHO, anteriormente qualificado, sob o Código Hash número: f097.db9c.f157.f141.f950.8dcc.9a8f.4657.0595.9f66, emitida em 18/02/2022 com resultado negativo, tendo sido ainda consultado o CNPJ da Compradora a empresa: M C M MINERADORA DE CALCÁRIO MATAS LTDA, anteriormente qualificado, sob o Código Hash número: f7e6.379f.e744.d17c.f19a.e301.fd8f.33e8.aea.204e, emitida em 18/02/2022, com resultado negativo. As demais cláusulas e condições são as constantes da própria Escritura, objeto deste registro. Os demais documentos ficam arquivados nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA, para os devidos fins. Emolumentos: R\$ 7.138,14; FERJ: R\$ 973,38; FADEP: R\$ 324,46; FEMP: R\$ 324,46; FERC: R\$ 243,34; Total: R\$ 9.003,78 Selo: **REGAVD031526KNQF8VBHPB4Z5626**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, João Monteiro do Vale, Oficial de Registro e Tabelião. Alto Parnaíba - MA, em 18 de fevereiro de 2.022.

---

**R02-4037** - Em 15 de março de 2022, referente à Prenotação nº **12.566**, de 15/03/2022. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB, EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO. DADOS DA CÉDULA: Nº DA CÉDULA: 164414. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.771.457,34. DATA EMISSÃO: 04/03/2022. DATA VENCIMENTO: 04/01/2027. LOCAL DE EMISSÃO: Sorocaba - SP. EMITENTE/DEVEDOR: NOME: M C M MINERADORA DE CALCARIO MATAS LTDA, CNPJ-MF: 09.815.190/0001-70. ENDEREÇO: RODOVIA BR 235 KM 396 - POVOADO MATAS - S/N - ZONA RURAL - SANTA FILOMENA - PI - CEP: 64945000. AVALISTAS: ANGELO CASTELO BRANCO DE SOUSA, CPF: 035.444.753-08; CNH: Nº 05566461901 – Detran/MA – Data de Emissão: 09/05/2017; Endereço: Rua Prof José Soares - 400 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65810000; Nacionalidade: Brasileiro; Profissão: Administrador; Estado Civil: Casado; Regime de Bens: Comunhão Parcial; Idade: 33 anos; Filiação: Carlindo Rodrigues de Sousa; Filiação: Edione Alves Castelo Branco; Endereço Eletrônico: angelocb2017@gmail.com; e CANDIDO FERREIRA DE ASSIS NETO, CPF: 027.097.044-47; CNH Nº 02431430609 – Órgão Expedidor: Detran-DF – Data de emissão: 07/08/2019; Endereço: Rua 35 – S/N – Sul (Águas Claras) – Apto 1104 Torre 1 – Brasília – DF – CEP: 71931180; Nacionalidade: Brasileira; Profissão: Administrador; Estado Civil: Casado; Regime de Bens: Comunhão Parcial; Idade: 43 anos; Filiação: Raimundo Honorio de Queiroga; Filiação: Maria Assis de Queiroga; Endereço Eletrônico: cadidofaneto@gmail.com. DEVEDOR SOLIDÁRIO/CÔNJUGE/COMPANHEIRO DO AVALISTA: ANA ALLINE CARVALHO CASTELO BRANCO, CPF: 024.927.401-96; Documento de Identificação: Carteira de Identidade – Nº 2578298 – Órgão Expedidor: SSP - PI - Data de Emissão: 18/12/2020; ENDEREÇO: PROF JOSE SOARES - IV' 400 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTO PARNAÍBA – MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A); PROFISSÃO: OUTROS DECLARANTES NÃO ESPECIFICADOS NOS GRUPOS ANTERIORES; IDADE: 35 anos; FILIAÇÃO: NÃO INFORMADO NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO; FILIAÇÃO: ZULMAR MARIA PEREIRA CARVALHO; ENDEREÇO ELETRÔNICO: anacarvalhocastelo@gmail.com; e ANA KLAUDIA AZEVEDO DINIZ, CPF: 044.828.524-06; DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH - Nº: 03014852801 - Órgão expedidor: DETRAN - DF - Data de Emissão: 18/06/2018; ENDEREÇO: 35 - Nº S/N - BAIRRO: SUL (AGUAS CLARAS) - CIDADE: BRASÍLIA – DF; NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A); PROFISSÃO: Bancário, economiário, escriturário, secretário, assistente e auxiliar administrativo; IDADE: 37 anos; FILIAÇÃO: DERMEVAL BARBOSA DINIZ FILIAÇÃO: TERESA MARIA CRISTINA AZEVEDO DINIZ; ENDEREÇO ELETRÔNICO: anaklaudiadiniz@yahoo.com.br. GARANTIDOR FIDUCIANTE (BEM IMÓVEL): M C M MINERADORA DE CALCARIO MATAS LTDA, CNPJ-MF: 09.815.190/0001-70. ENDEREÇO: RODOVIA BR 235 KM 396 - POVOADO MATAS - S/N - ZONA RURAL - SANTA FILOMENA - PI - CEP: 64945000. DADOS DA CREDORA: NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOROCABA - SICOOB COOPERASO; SIGLA: SICOOB COOPERASO, CNPJ/MF: 10.175.348/0001-73; ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES - 3200 - Além Ponte - Sorocaba-SÃO PAULO- SP - CEP: 18013280; FINALIDADE: Confissão e renegociação de dívida. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE**

**CRÉDITO:** Saldo devedor total reconhecido e confessado (A + B + C - D - E): R\$ 1.762.349,90 (um milhão e setecentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), sendo: (A) Saldo devedor de cada operação listada abaixo, que totaliza (m) R\$ 1.461.349,90 (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos): Instrumento de Crédito nº 15705-5, valor R\$ 471.578,20, vencimento 13/11/2023; Instrumento de Crédito nº 15897-4, valor R\$ 887.413,36, vencimento 16/05/2025; Instrumento de Crédito nº 16236-3, valor R\$ 102.358,34, vencimento 14/03/2022; (B) Valor das rendas a realizar e/ou encargos por atraso: R\$ 0,00 (zero reais); (C) Valor do novo recurso concedido (troco): R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais); (D) Valor da entrada: R\$ 0,00 (zero reais); (E) Desconto Concedido: Valor do Principal: R\$ 0,00 (zero reais); Valor dos Juros: R\$ 0,00 (0.00); Valor de Multa: R\$ 0,00 (zero reais); Valor de Mora: R\$ 0,00 (zero reais); Valor de Outros Encargos: R\$ 0,00 (zero reais). **Valor total da operação (incluindo despesas financiadas, se houver):** R\$ 1.771.457,34 (um milhão e setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos); Praça de pagamento: Sorocaba – SP; Forma de disponibilização do novo recurso: CONTA CORRENTE - BANCO: 756 - AGÊNCIA: 4445 - CONTA: 83208; Forma de pagamento do crédito: CONTA CORRENTE - Banco: 756 - Agência: 4445 - Conta: 83208; Nº de parcelas: 55 parcela (s), no valor individual de R\$ 53.430,35 cada; Periodicidade de pagamento: MENSAL; Data de vencimento da primeira parcela: 01/07/2022; Forma de pagamento das despesas: Débito na Conta: 83208; Data de vencimento da operação: 04/01/2027; Multa contratual por inadimplemento: 2,00 %; Juros moratórios: 1,00 % a.m.

**LOCAL DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na praça/local de pagamento indicado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo. **DA(S) GARANTIAS(S): ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL (PERTENCENTE AO EMITENTE):** O EMITENTE entrega, neste ato, em alienação fiduciária, o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, constituído por: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OUTROS IMÓVEIS de MATRÍCULA Nº 4037 FOLHA 01 LIVRO Nº 2 (REGISTRO GERAL) - UM TERRENO URBANO CONSTITUÍDO DE UM LOTE COM AREA SUPERFICIAL DE 10.002,60 M2 (DEZ MIL DOIS METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) POLÍGONO: 411,89 (QUATROCENTOS E ONZE METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS LINEARES), LOCALIZADO NA AVENIDA PARNAÍBA-MA, BEM COMO TODAS AS ACESSÕES, BENFEITORIAS, MELHORIAS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES QUE LHE FOREM ACRESCIDAS, O QUAL PERTENCE A MCM MINERADORA DE CALCÁRIO MATAS LTDA, C.N.P.J:09.815.190/0001-70, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PI) NA RODOVIA BR 235, KM 396, POVOADO MATAS - ZONA RURAL CEP: 64.945-000, de propriedade de M C M MINERADORA DE CALCÁRIO MATAS LTDA - CPF/CNPJ: 09.815.190/0001-70, no valor de R\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil de reais).** Em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pelo EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE junto ao CREDOR FIDUCIÁRIO, na forma do presente Instrumento de Crédito, o PROPRIETÁRIO, neste ato, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, transfere ao CREDOR FIDUCIÁRIO, em alienação fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código

Civil, o bem de sua propriedade, individualizado acima. Mediante o registro do presente Instrumento de Crédito no competente Cartório de Registro de Imóveis, junto à matrícula do bem acima descrito, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR FIDUCIARIO, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o PROPRIETÁRIO possuidor direto e o CREDOR FIDUCIÁRIO possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes indicam **como valor do (s) bem (ns) alienado (s) fiduciariamente o montante de R\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil de reais)**, correspondente à: R\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil de reais): OUTROS IMÓVEIS de MATRÍCULA Nº 4037 FOLHA 01 LIVRO Nº 2 (REGISTRO GERAL) - UM TERRENO URBANO CONSTITUÍDO DE UM LOTE COM AREA SUPERFICIAL DE 10.002,60 M2 (DEZ MIL DOIS METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) POLÍGONO: 411,89 (QUATROCENTOS E ONZE METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS LINEARES), LOCALIZADO NA AVENIDA TOCANTINS, S/Nº, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 65.810-000, NESTA CIDADE DE ALTO PARNAÍBA - MA, BEM COMO TODAS AS ACESSÕES, BENFEITORIAS, MELHORIAS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES QUE LHE FOREM ACRESCIDAS, O QUAL PERTENCE A MCM MINERADORA DE CALCARIO MATAS LTDA, C.N.P.J: 09.815.190/0001-70, COM SEDE NO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA (PI) NA RODOVIA BR 235, KM 396, POVOADO MATAS - ZONA RURAL CEP: 64.945-000. **CESSÃO DO TÍTULO:** O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) autoriza (m) a CREDORA a ceder, transferir ou alienar a terceiros, em qualquer época, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes deste Instrumento de Crédito, inclusive a (s) garantia (s) que for (em) prestada (s). **FORO:** Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento, o foro da comarca de SOROCABA - SÃO PAULO. Em atendimento ao provimento nº 39 do CNJ foram efetuadas buscas junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CINB mediante pesquisa no portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, tendo como resultados negativos, em relação a: M C M MINERADORA DE CALCARIO MATAS LTDA, Código Hash: 41fb.bb1b.d2ea.1171.7541.c067.0120.603e.c337.9f28; ANGELO CASTELO BRANCO DE SOUSA, Código Hash: 1b95.8f36.c0bb.379a.7105.faf4.d1ea.e38d.d373.066e; CANDIDO FERREIRA DE ASSIS NETO, Código Hash: 6e2c.6f12.1cd7.d614.d13d.190b.6a3e.0d41.443c.cf79; ANA ALLINE CARVALHO CASTELO BRANCO, Código Hash: 65fb.27e3.f883.c222.3f8f.8db6.390a.656a.b5ff.f08e; ANA KLAUDIA AZEVEDO DINIZ, Código Hash: b947.b132.05a6.4b8e.71c3.6610.c45d.546a.b8b0.698e. As demais obrigações são as constantes da própria cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$ 6.180,40; FERJ: R\$ 842,78; FERC: R\$ 210,69; FADEP: R\$ 280,92; FEMP: R\$ 280,92; Total: R\$ 7.795,71. Selo: **REGTOR031526C301AOLEJCYSZT14**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Alto Parnaíba/MA, 15 de Março de 2022. Eu, João Monteiro do Vale, Escrevente Autorizado.

**AV03-4037** - Em 15 de março de 2022, referente à Prenotação nº **12.567**, de 15/03/2022. TERMO ADITIVO Á CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 15705-5 15897-4 16236-3, emitido em 4

de março de 2022 em Sorocaba – SP. N° CONTROLE SISBR 164414. **EMITENTE/DEVEDOR:**  
**NOME: M C M MINERADORA DE CALCARIO MATAS LTDA**, CNPJ-MF: 09.815.190/0001-70.  
**ENDEREÇO:** RODOVIA BR 235 KM 396 - POVOADO MATAS - S/N - ZONA RURAL - SANTA  
FILOMENA - PI - CEP: 64945000. **AVALISTAS: ANGELO CASTELO BRANCO DE SOUSA**,  
CPF: 035.444.753-08; CNH: N° 05566461901 – Detran/MA – Data de Emissão: 09/05/2017;  
Endereço: Rua Prof José Soares – 400 – Centro – Alto Parnaíba – MA – CEP: 65810000;  
Nacionalidade: Brasileiro; Profissão: Administrador; Estado Civil: Casado; Regime de Bens:  
Comunhão Parcial; Idade: 33 anos; Filiação: Carlindo Rodrigues de Sousa; Filiação: Edione Alves  
Castelo Branco; Endereço Eletrônico: angelocb2017@gmail.com; e **CANDIDO FERREIRA DE  
ASSIS NETO**, CPF: 027.097.044-47; CNH N° 02431430609 – Órgão Expedidor: Detran-DF – Data  
de emissão: 07/08/2019; Endereço: Rua 35 – S/N – Sul (Águas Claras) – Apto 1104 Torre 1 – Brasília  
– DF – CEP: 71931180; Nacionalidade: Brasileira; Profissão: Administrador; Estado Civil: Casado;  
Regime de Bens: Comunhão Parcial; Idade: 43 anos; Filiação: Raimundo Honorio de Queiroga;  
Filiação: Maria Assis de Queiroga; Endereço Eletrônico: cadidofaneto@gmail.com. **DEVEDOR  
SOLIDÁRIO/CÔNJUGE/COMPANHEIRO DO AVALISTA: ANA ALLINE CARVALHO  
CASTELO BRANCO**, CPF: 024.927.401-96; Documento de Identificação: Carteira de Identidade –  
N° 2578298 – Órgão Expedidor: SSP - PI - Data de Emissão: 18/12/2020; **ENDEREÇO:** PROF JOSE  
SOARES - IV' 400 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTO PARNAÍBA – MA,  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO (A); **PROFISSÃO:** OUTROS DECLARANTES NÃO  
ESPECIFICADOS NOS GRUPOS ANTERIORES; **IDADE:** 35 anos; **FILIAÇÃO:** NÃO  
INFORMADO NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO; **FILIAÇÃO:** ZULMAR MARIA  
PEREIRA CARVALHO; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** anacarvalhocastelo@gmail.com; e **ANA  
KLAUDIA AZEVEDO DINIZ**, CPF: 044.828.524-06; **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH - N°:** 03014852801 - Órgão expedidor:  
DETRAN - DF - Data de Emissão: 18/06/2018; **ENDEREÇO:** 35 - N° S/N - BAIRRO: SUL (AGUAS  
CLARAS) - CIDADE: BRASÍLIA – DF; **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO (A); **PROFISSÃO:**  
Bancário, economiário, escriturário, secretário, assistente e auxiliar administrativo; **IDADE:** 37 anos;  
**FILIAÇÃO:** DERMEVAL BARBOSA DINIZ **FILIAÇÃO:** TERESA MARIA CRISTINA  
AZEVEDO DINIZ; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** anaklaudiadiniz@yahoo.com.br.  
**GARANTIDOR FIDUCIANTE (BEM IMÓVEL): M C M MINERADORA DE CALCARIO  
MATAS LTDA**, CNPJ-MF: 09.815.190/0001-70. **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 235 KM 396 -  
POVOADO MATAS - S/N - ZONA RURAL - SANTA FILOMENA - PI - CEP: 64945000. As partes  
resolvem, de comum acordo, retificar e ratificar, por meio do presente Termo Aditivo, a Cédula de  
Crédito Bancário n°15705-5 15897-4 16236-3, com vencimento em 13/11/2023 16/05/2025  
14/03/2022, que passa a fazer parte integrante da Cédula ora aditada, conforme as seguintes cláusulas:  
**CLÁUSULA 1 - DA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA:** O CREDOR e o EMITENTE têm justos e  
acordados, neste ato, renegociar a Cédula de Crédito Bancário n° 15705-515897-416236-3, alterando  
as condições da operação de empréstimo, comprometendo-se o EMITENTE a pagar a dívida em  
dinheiro certa, líquida e exigível no seu vencimento, correspondente ao valor da dívida confessada,  
conforme abaixo segue: **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:** Saldo devedor total

reconhecido e confessado (A + B + C - D - E): R\$ 1.762.349,90 (um milhão e setecentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), sendo: (A) Saldo devedor de cada operação listada abaixo, que totaliza (m) R\$ 1.461.349,90 (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos): Instrumento de Crédito n° 15705-5, valor R\$ 471.578,20, vencimento 13/11/2023; Instrumento de Crédito n° 15897-4, valor R\$ 887.413,36, vencimento 16/05/2025; Instrumento de Crédito n° 16236-3, valor R\$ 102.358,34, vencimento 14/03/2022; (B) Valor das rendas a realizar e/ou encargos por atraso: R\$ 0,00 (zero reais); (C) Valor do novo recurso concedido (troco): R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais); (D) Valor da entrada: R\$ 0,00 (zero reais); (E) Desconto Concedido: Valor do Principal: R\$ 0,00 (zero reais); Valor dos Juros: R\$ 0,00 (0,00); Valor de Multa: R\$ 0,00 (zero reais); Valor de Mora: R\$ 0,00 (zero reais); Valor de Outros Encargos: R\$ 0,00 (zero reais). Valor total da operação (incluindo despesas financiadas, se houver): R\$ 1.771.457,34 (um milhão e setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos); Praça de pagamento: Sorocaba – SP; Forma de pagamento do crédito: CONTA CORRENTE - Banco: 756 - Agencia: 4445 - Conta: 83208; N° de parcelas: 55 parcela (s), no valor individual de R\$ 53.430,35 cada; Periodicidade de pagamento: MENSAL; Data de vencimento da primeira parcela: 01/07/2022; Forma de pagamento das despesas: Débito na Conta: 83208; Data de vencimento da operação: 04/01/2027; Multa contratual por inadimplemento: 2,00 %; Juros moratórios: 1,00 % a.m. ENCARGOS FINANCEIROS: TAXA DE JUROS: 1,75 % a.m. ÍNDICE DE CORREÇÃO: - PERCENTUAL DO ÍNDICE DE CORREÇÃO: %; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TABELA PRICE CET: 1,77 % a.m. / 23,79 % a.a. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET: VALOR TOTAL DEVIDO: R\$ 1.771.457,34; VALOR LIBERADO: R\$ 1.762.349,90 (99,49 %); TOTAL DE DESPESAS: R\$ 9.107,44 (0,51 %), sendo: TARIFAS: R\$ 0,00 (0,00 %); IOF + IOF ADICIONAL: R\$ 9.107,44 (0,70 %); SEGURO: R\$ 0,00 (0,00 %); DESPESAS: R\$ (0,00 %); **GARANTIAS:** Em razão da renegociação celebrada, o EMITENTE e/ou o (s) TERCEIROS GARANTIDORES oferecem as seguintes garantias, ficando desde já liberadas as garantias originariamente constituídas, previstas na cédula ora aditada, que não estiverem descritas a seguir: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OUTROS IMÓVEIS; GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA FÍSICA** - As garantias oferecidas estão detalhadas abaixo: **AVAL:** Intervém neste ato, lançando seus avais, sem limitação e independentemente de ordem, as pessoas identificadas e qualificadas no final deste Instrumento de Crédito. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL (PERTENCENTE AO EMITENTE):** O EMITENTE entrega, neste ato, em alienação fiduciária, o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, constituído por: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OUTROS IMÓVEIS de MATRÍCULA N° 4037 FOLHA 01 LIVRO N° 2 (REGISTRO GERAL) - UM TERRENO URBANO CONSTITUÍDO DE UM LOTE COM AREA SUPERFICIAL DE 10.002,60 M2 (DEZ MIL DOIS METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) POLÍGONO: 411,89 (QUATROCENTOS E ONZE METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS LINEARES), LOCALIZADO NA AVENIDA TOCANTINS, S/N°, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP:65.810-000, NESTA CIDADE DE ALTO PARNAÍBAMA, BEM COMO TODAS AS ACESSÕES, BENFEITORIAS, MELHORIAS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES QUE LHE FOREM ACRESCIDAS, O QUAL PERTENCE A MCM**

MINERADORA DE CALCARIO MATAS LTDA, C.N.P.J:09.815.190/0001-70, COM SEDE NO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA (PI) NA RODOVIA BR 235, KM 396, POVOADO MATAS - ZONA RURAL CEP: 64.945-000, de propriedade de M C M MINERADORA DE CALCARIO MATAS LTDA - CPF/CNPJ: 09.815.190/0001-70, no valor de R\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil de reais). Em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pelo EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE junto ao CREDOR FIDUCIÁRIO, na forma do presente Instrumento de Crédito, o PROPRIETÁRIO, neste ato, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, transfere ao CREDOR FIDUCIÁRIO, em alienação fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, o bem de sua propriedade, individualizado acima. 2. Mediante o registro do presente Instrumento de Crédito no competente Cartório de Registro de Imóveis, junto a matrícula do bem acima descrito, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o PROPRIETÁRIO possuidor direto e o CREDOR FIDUCIÁRIO possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. 3. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. 4. Fica assegurado ao PROPRIETÁRIO, enquanto adimplente o EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária, devendo zelar e cuidar do mesmo, mantendo-o no mesmo estado de conservação hoje existente. 5. O EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE fica autorizado a fazer, além da manutenção normal que o imóvel requer, quaisquer benfeitorias, úteis ou voluptuárias, desde que estas sejam promovidas de comum acordo com o CREDOR FIDUCIÁRIO, por termo escrito. 6. A realização, pelo PROPRIETÁRIO, de benfeitorias sem a concordância do CREDOR FIDUCIÁRIO poderá caracterizar má-fé do PROPRIETÁRIO, que entre outras consequências, e a critério do CREDOR FIDUCIÁRIO, acarretará o vencimento antecipado da dívida, que será exigível em uma só vez e imediatamente. 7. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes indicam como valor do (s) bem (ns) alienado (s) fiduciariamente o montante de R\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil de reais), correspondente a: R\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil de reais): OUTROS IMÓVEIS de MATRÍCULA Nº 4037 FOLHA 01 LIVRO Nº 2 (REGISTRO GERAL)-UM TERRENO URBANO CONSTITUÍDO DE UM LOTE COM ÁREA SUPERFICIAL DE 10.002,60 M<sup>2</sup> (DEZ MIL DOIS METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) POLÍGONO: 411,89 (QUATROCENTOS E ONZE METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS LINEARES), LOCALIZADO NA AVENIDA TOCANTINS,S/Nº, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 65.810-000, NESTA CIDADE DE ALTO PARNAÍBA-MA, BEM COMO TODAS AS ACESSÕES, BENFEITORIAS, MELHORIAS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES QUE LHE FOREM ACRESCIDAS, O QUAL PERTENCE Á MCM MINERADORA DE CALCARIO MATAS LTDA, C.N.P.J: 09.815.190/0001-70, COM SEDE NO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA (PI) NA RODOVIA BR 235, KM 396, POVOADO MATAS - ZONA RURAL CEP: 64.945-000. a. A exclusivo critério do CREDOR FIDUCIÁRIO, o valor do imóvel descrito acima poderá ser objeto de nova reavaliação para adequação ao preço de mercado, mediante a contratação de laudo de avaliação imobiliário. b. Caso o (s) valor (es) do (s) imóvel (is)

convencionado (s) acima seja (m) inferior (es) ao (s) utilizado (s) pelo órgão competente para cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, este último será o valor mínimo para efeito de venda do imóvel no primeiro leilão após a consolidação da propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 9.514/97. 8. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o EMITENTE, consolidar-se-á, nos termos dos itens seguintes, a propriedade do imóvel em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. 9. Após 60 (sessenta) dias do vencimento da parcela, o EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE será intimado, a requerimento do CREDOR FIDUCIÁRIO, pelo oficial do competente Registro de Imóveis, a satisfazer, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. a. Quando, por duas vezes, o oficial do competente Registro de Imóveis houver procurado o EMITENTE FIDUCIANTE em seu domicílio ou residência sem o encontrar e havendo suspeita motivada de ocultação, o oficial intimará qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, nos termos do art. 26, §3º-A, da Lei nº 9.514/97. 3. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. 4. Fica assegurado ao PROPRIETÁRIO, enquanto adimplente o EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária, devendo zelar e cuidar do mesmo, mantendo-o no mesmo estado de conservação hoje existente. 5. O EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE fica autorizado a fazer, além da manutenção normal que o imóvel requer, quaisquer benfeitorias, úteis ou voluptuárias, desde que estas sejam promovidas de comum acordo com o CREDOR FIDUCIÁRIO, por termo escrito. 6. A realização, pelo PROPRIETÁRIO, de benfeitorias sem a concordância do CREDOR FIDUCIÁRIO poderá caracterizar má-fé do PROPRIETÁRIO, que entre outras consequências, e a critério do CREDOR FIDUCIÁRIO, acarretará o vencimento antecipado da dívida, que será exigível em uma só vez e imediatamente. 7. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes indicam como valor do (s) bem (ns) alienado (s) fiduciariamente o montante de R\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil de reais), correspondente A.: R\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil de reais): OUTROS IMÓVEIS de MATRÍCULA Nº 4037 FOLHA 01 LIVRO Nº 2 (REGISTRO GERAL) UM TERRENO URBANO CONSTITUÍDO DE UM LOTE COM ÁREA SUPERFICIAL DE 10.002,60 M<sup>2</sup> (DEZ MIL DOIS METROS E SESENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) POLÍGONO: 411,89 (QUATROCENTOS E ONZE METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS LINEARES), LOCALIZADO NA AVENIDA TOCANTINS, S/Nº, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP:65.810-000, NESTA CIDADE DE ALTO PARNAÍBA-MA, BEM COMO TODAS AS ACESSÕES, BENFEITORIAS, MELHORIAS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES QUE LHE FOREM ACRESCIDAS, O QUAL PERTENCE Á MCM MINERADORA DE CALCÁRIO MATAS LTDA, C.N.P.J: 09.815.190/0001-70, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PI) NA RODOVIA BR 235, KM 396, POVOADO MATAS - ZONA RURAL CEP: 64.945- 000. a. A exclusivo critério do CREDOR FIDUCIÁRIO, o valor do

imóvel descrito acima poderá ser objeto de nova reavaliação para adequação ao preço de mercado, mediante a contratação de laudo de avaliação imobiliário. b. Caso o (s) valor (es) do (s) imóvel (is) convencionado (s) acima seja (m) inferior (es) ao (s) utilizado (s) pelo órgão competente para cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, este último será o valor mínimo para efeito de venda do imóvel no primeiro leilão após a consolidação da propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 9.514/97. 8. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o EMITENTE, consolidar-se-á, nos termos dos itens seguintes, a propriedade do imóvel em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. 9. Após 60 (sessenta) dias do vencimento da parcela, o EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE será intimado, a requerimento do CREDOR FIDUCIÁRIO, pelo oficial do competente Registro de Imóveis, a satisfazer, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. a. Quando, por duas vezes, o oficial do competente Registro de Imóveis houver procurado o EMITENTE FIDUCIANTE em seu domicílio ou residência sem o encontrar e havendo suspeita motivada de ocultação, o oficial intimará qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, nos termos do art. 26, §3º-A, da Lei nº 9.514/97. As partes ratificam as demais cláusulas e condições da Cédula ora aditada, que ficam mantidas tal como nela se contém, para todos os fins de direito, não implicando em novação o presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante da Cédula ora aditada. Em atendimento ao provimento nº 39 do CNJ foram efetuadas buscas junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CINB mediante pesquisa no portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, tendo como resultados negativos, em relação a: M C M MINERADORA DE CALCARIO MATAS LTDA, Código Hash: 41fb.bb1b.d2ea.1171.7541.c067.0120.603e.c337.9f28; ANGELO CASTELO BRANCO DE SOUSA, Código Hash: 1b95.8f36.c0bb.379a.7105.faf4.d1ea.e38d.d373.066e; CANDIDO FERREIRA DE ASSIS NETO, Código Hash: 6e2c.6f12.1cd7.d614.d13d.190b.6a3e.0d41.443c.cf79; ANA ALLINE CARVALHO CASTELO BRANCO, Código Hash: 65fb.27e3.f883.c222.3f8f.8db6.390a.656a.b5ff.f08e; ANA KLAUDIA AZEVEDO DINIZ, Código Hash: b947.b132.05a6.4b8e.71c3.6610.c45d.546a.b8b0.698e. As demais obrigações são as constantes do próprio aditivo, objeto desta averbação. Emolumentos: R\$ 2.471,93; FERJ: R\$ 337,08; FERC: R\$ 84,27; FADEP: R\$ 112,36; FEMP: R\$ 112,36; Total: R\$ 3.118,00. Selo: **REGBEM031526F1HKBGCEM3VCV54**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Alto Parnaíba/MA, 15 de Março de 2022. Eu, João Monteiro do Vale, Oficial de Registro e Tabelião.

**AV04-4.037** - Em 14 de setembro de 2023, referente à Prenotação nº 13.329 de 14/09/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. A requerimento do credor fiduciário **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPRESÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO – SICOOB COOPERASO**, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.175.348/0001-73 e no NIRE 35400093897, com sede social e administrativa na cidade de Sorocaba/SP, na Av. Barão de Tatuí, 253 - Jardim Vergueiro, Cidade de Sorocaba, Estado

de São Paulo, CEP n. 18030000; promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, para constar a **consolidação da propriedade do imóvel constante da presente matrícula** em nome do fiduciário e requerente **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empresários de Sorocaba e Região – SICOOB COOPERASO**, (acima qualificado). Os fiduciantes foram intimados para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Recolhido o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Imóvel avaliado pela Fazenda Municipal em R\$ 1.825.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil reais), do qual foi pago R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) conforme guia de recolhimento de ITBI nº 286/2023. Ficando os referidos documentos arquivados nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA, para os devidos fins. Emolumentos: R\$ 6.549,64; FERJ: R\$ 893,13; FEMP: R\$ 297,71; FERC: R\$ 223,28; FADEP: R\$ 297,71; Total: R\$ 8.261,47. Selo: **REGTOR031526Z612JQU0LU8Y8Z10**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Olivânia Antunes Lustosa), 2ª Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba/MA, 14 de setembro de 2023.

---

Éo que cumpre certificar em vista do pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Alto Parnaíba/MA, 14 de Setembro de 2023.

Emolumentos: R\$ 148,01; FERJ: R\$ 20,18; FEMP: R\$ 6,61; FERC: R\$ 4,93; FADEP: R\$ 6,61; Total: R\$ 186,34

Selos: **CERINT031526VE200K3ZE2Z8UT48**, **CERELE031526ANMTJE3VMZ3ND142**.

<p>Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERINT031526VE200K3ZE2Z8UT48, 14/09/2023 17:16:41, Ato: 16.24.4, Parte(s): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPRESÁRIOS DE SOROCABA..., Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p>	
--	---

<p>Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERELE031526ANMTJE3VMZ3ND142, 14/09/2023 17:16:52, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPRESÁRIOS DE SOROCABA..., Total R\$ 97,35 Emol R\$ 88,00 FERC R\$ 2,53 FADEP R\$ 3,41 FEMP R\$ 3,41 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p>	
--	---





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BBDZV-UGXAP-8FMLN-4648Q

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOAO MONTEIRO DO VALE (CPF 006.654.456-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BBDZV-UGXAP-8FMLN-4648Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>